



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1649

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Atas de registro de preço - Trimestral	3
Terceiro Setor	3
Extrato - Termo de Colaboração	3
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Resumo da Sessão	4
Atos Oficiais	7
Resoluções	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1649

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.592, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

(Autoria do Poder Legislativo)

Altera a Lei Municipal nº 3.300, de 06 de março de 2009, que "Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências", para especificar as formas de sinalização de trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 39-C da Lei Municipal nº 3.300, de 06 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Conclusão de aberturas de vias de comunicação, redes de esgoto sanitário, de água potável, de escoamento de águas pluviais e de iluminação, colocação de guias e sarjetas, sinalização de trânsito vertical e horizontal, sinalização de nomes das ruas e praças, terraplanagem de nivelamento de calçadas e pavimentação dos leitos carroçais dos lotes para os quais se pretende a obtenção do Termo de Entrega Parcial;"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de setembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 19.691, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. **ERIC DOS SANTOS PONCIANO** do cargo de **MOTORISTA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **ERIC DOS SANTOS PONCIANO** do cargo de **MOTORISTA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2025.

São José do Rio Pardo, 10 de setembro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2025

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX= INEXIGIBILIDADE; CH= CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR ESTIMADO; P= PERÍODO DE VIGÊNCIA; PEX = PRAZO DE EXECUÇÃO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº= 138/2025; CA= GUILHERME GUISSO NOGUEIRA FISIOTERAPIA LTDA; IX= 40/2025; O=Contratação de profissionais para a prestação de serviços de Assistência Médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, pessoa jurídica, na especialidade de Fisioterapia, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital; V= Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços seguirão tabela anexa e os dispostos do Art. 2º do Decreto nº 7.805, de 23 de janeiro de 2025, ou Decreto posterior que revogue ou altere o texto; P= 12 (doze) meses; DA= 04 de setembro de 2025.

Nº= 140/2025; CA= CLÍNICA ESTÍMULOS COMPORTAMENTAIS LTDA; IX= 40/2025; O=Contratação de profissionais para a prestação de serviços de Assistência Médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, pessoa jurídica, na especialidade de Psicopedagogia com Análise Comportamento Aplica ABA, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital; V= Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços seguirão tabela anexa e os dispostos do Art. 2º do Decreto nº 7.805, de 23 de janeiro de 2025, ou Decreto posterior que revogue ou altere o texto; P= 12 (doze) meses; DA= 04 de setembro de 2025.

Nº= 142/2025; CA= CLÍNICA MÉDICA CARDIOMED RIO PARDO LTDA; IX= 40/2025; O= Contratação de profissionais para a prestação de serviços de Assistência Médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, pessoa jurídica, nas especialidades de Clínico Geral e Cardiologia, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital; V= Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços seguirão tabela anexa e os dispostos do Art. 2º do Decreto nº 7.805, de 23 de janeiro de 2025, ou Decreto posterior que revogue ou altere o texto; P= 12 (doze) meses; DA= 04 de setembro de 2025.

CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1649

Página 3 de 7

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX= INEXIGIBILIDADE; CH= CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR ESTIMADO; P= PERÍODO DE VIGÊNCIA; DA= DATA DE ASSINATURA.

Nº= 152/2025; CA= 3G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; DP= 10/2025; O= Contratação de empresa especializada para reestabelecimento das instalações elétricas e de iluminação na Avenida Brasil, no município de São José do Rio Pardo; V= R\$ 27.326,86 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos); P= 06 (seis) meses; DA= 08 de setembro de 2025.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 39/24; PE=21/2024; CA: Cirúrgica Califórnia Ltda Me; O= registro de preços para futura eventual Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares, módulos nutricionais e fórmulas lácteas para distribuição aos pacientes residentes no município, assistidos pela Secretaria Municipal da Saúde/Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência. V= R\$ 781.620,00 (setecentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte reais). P= 12 (doze) meses DA=09 de dezembro de 2024.

Nº 39/24; PE=21/2024; CA: Medce Tecnologia Médica Ltda Me ; O= registro de preços para futura eventual Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares, módulos nutricionais e fórmulas lácteas para distribuição aos pacientes residentes no município, assistidos pela Secretaria Municipal da Saúde/Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência. V= R\$ 508,90 (quinhentos e oito reais e noventa centavos). P= 12 (doze) meses DA=09 de dezembro de 2024.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 32/2025; CA= IRRP - Instituto Ressonância Rio Pardo Ltda EPP; PE=40/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Exame, com finalidade diagnóstica, para atender os pacientes assistidos pela Rede, através de diagnóstico por imagem, compreendendo a realização de exames por método em Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Ultrassonografia e Radiologia, com inclusão de serviços

complementares de administração de contraste para os exames de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, bem como serviço de sedação (anestesia geral) nos exames de Ressonância Magnética; V= R\$ 824.559,67 (oitocentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 09 de setembro de 2025.

Nº 32/2025; CA= MDM - Medicina Diagnóstica Maríngolo Ltda Me; PE=40/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Exame, com finalidade diagnóstica, para atender os pacientes assistidos pela Rede, através de diagnóstico por imagem, compreendendo a realização de exames por método em Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Ultrassonografia e Radiologia, com inclusão de serviços complementares de administração de contraste para os exames de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, bem como serviço de sedação (anestesia geral) nos exames de Ressonância Magnética; V= R\$ 631.296,60 (seiscentos e trinta e um mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 09 de setembro de 2025.

Nº 32/2025; CA= São Vicente Instituto de Diagnósticos Médicos Ltda; PE=40/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Exame, com finalidade diagnóstica, para atender os pacientes assistidos pela Rede, através de diagnóstico por imagem, compreendendo a realização de exames por método em Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Ultrassonografia e Radiologia, com inclusão de serviços complementares de administração de contraste para os exames de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, bem como serviço de sedação (anestesia geral) nos exames de Ressonância Magnética; V= R\$ 625.902,10 (seiscentos e vinte e cinco mil novecentos e dois reais e dez centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 09 de setembro de 2025.

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 74/2024

E DO TERMO DE FOMENTO Nº 94/2025

EMENDA: Nº 18/2024

PROCESSO: Nº 74/2025 - Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade SOCIEDADE LAR DA INFÂNCIA, inscrita no CNPJ:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1649

Página 4 de 7

59.905.125/0001-03.

Objeto: a destinação de recursos financeiros através da **LEI MUNICIPAL Nº 6.516/2024 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - RECURSO MUNICIPAL** no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para execução de adequação do “Parque do Lar da Infância” e Quintal Brincante”, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.516/2024.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).

NATUREZA DA DESPESA:
02.05.02.12.365.0063.2.076.3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2025.

PARTÍCIPES: Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - Secretária Municipal de Educação - CPF: 303.236.248-20 - Gestora da Parceria: Sandra Regina Ferreira Ramos- CPF: 260.713.378-52, e Sociedade Lar da Infância representada por Joel Fernandes Pedrosa Ferraresi, presidente da entidade - CPF: 280.780.248-60.

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Educação e consoante o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380/2023. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para a Sociedade Lar da Infância, para execução da adequação do “Parque do Lar da Infância” e “Quintal Brincante”. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.516/2024.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO
Atos Legislativos
Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/09/2025

A) INDICAÇÕES

- **Ao Executivo Municipal**, sugerindo:
 - a colocação de iluminação em poste localizado na Rua Antônio Olímpio Dias Bicalho, no Bairro Maria Boaro.
 - a implantação de ponto de ônibus circular coberto no Bairro Chico Xavier.
 - a instalação de câmeras de segurança na rotatória do Conjunto Habitacional Chico Xavier e nas proximidades do Bar do Mansano.
 - a instalação de redutor de velocidade na Rua José Sérgio Junqueira Dias, no Bairro Vale do Redentor IV.
 - a instalação de redutores de velocidade na Rua

Reinaldo Ferreira, no Conjunto Habitacional Carlos Cassucci.

- a limpeza da Rua Paschoal Fronteira, no Bairro Vila Verde.

- a manutenção preventiva para conter a erosão na Avenida Benedito dos Reis Scigliani, no Bairro Buenos Aires.

- a realização de estudo para implantação de lombadas ao longo da Estrada Municipal Ayrton Capello (acesso à Cachoeira dos Nasser).

- a realização do serviço de tapa-buracos por toda a extensão da Rua Bonsucesso, no Jardim São Roque.

- adotar as medidas necessárias para solucionar o problema da falta de água diária nas moradias do município.

- estudo da possibilidade de instalação de um contêiner de lixo na Rua Fernando Fernandes.

- o reestabelecimento de iluminação na entrada do bairro Domingos de Syllos.

- o reparo de buraco aberto ao lado de bueiro na Rua Antônio Olímpio Dias Bicalho, no Bairro Maria Boaro.

- à **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria**, sugerindo a limpeza e manutenção das guias da Rua Domiciano Garcia da Rocha, no Bairro Maria Boaro.

- à **Creche/EMEB “Alice Villela Pereira Dias”**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **Creche/EMEB “Gilda Zanetti Mansano”**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **Creche/EMEB “Maria Ester Casucci Vieira”**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **Creche/EMEB “Maria França Torres”**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **Creche/EMEB “Profª Benedita dos Reis Apolinário”**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023

- à **Creche/EMEB “Professor José Carlos Gumieri”**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **Creche/EMEB “Professora Maria Helena**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1649

Página 5 de 7

Dessimoni", sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **Creche/EMEB "Professora Vera Elena Maschietto Simões"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **EMEB "Estação Fazenda Venerando"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **EMEB "Fazenda Água Fria"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **EMEB "Francisco de Assis"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **EMEB "Julio Possebon"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **EMEB "Natal Bortot"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **EMEB "Nossa Senhora do Loreto"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **EMEB "Pequeno Samuel"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **EMEB "Profª Ada Parisi"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **EMEB "Profª Sttela Maris Barbosa Catalano"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **EMEB "Profª Zélia Maria Zanetti"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **EMEB "São Judas Tadeu"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **EMEB "Sítio Novo"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **EMEB "Vinício Spessotto"**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **Fundação Educacional**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **SAERP**, sugerindo: 1) a manutenção de vazamento de água na Rua das Camélias; 2) a verificação da pavimentação asfáltica da Rua Santos Dumont, no Bairro Santo Antônio; 3) a verificação de vazamento de água na Rua São Bernardo, no Bairro Jardim São Roque; 4) a verificação de vazamento de água na Rua Siqueira Campos, no centro da cidade; 5) conserto de vazamento de água na Avenida dos Braghetas; 6) conserto de vazamento de água no cruzamento da Rua Sérgio Américo Ribeiro, com a Rua João Duva; 7) conserto de vazamento de água na Avenida Maria Aparecida Salgado Bragheta (Perimetral).

- à **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- ao **Colégio de Grau em Grau COC**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- ao **Colégio Lumen**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- ao **Colégio Santa Inês**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1649

Página 6 de 7

nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- ao **Colégio Unigrau**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **Creche “Francisco de Assis”**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **Creche São Paulo**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **Escola de Educação Especial “Cáritas”**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **Sociedade Lar da Infância**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **E. E. “Conjunto Habitacional Natal Merli”**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **E. E. “Dr. João Gabriel Ribeiro”**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **E. E. “Euclides da Cunha”**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **E. E. “Profa. Laudelina de Oliveira Pourrat”**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **E. E. “Profa. Stella Couvert Ribeiro”**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **E. E. “Profa. Sílvia Portugal Gouvea de Syllos”**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº

14.722/2023.

- à **E. E. “Professor Jorge Luís Abichabki”**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **E. E. “Tarquínio Cobra Olintho”**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **ETEC “Prof. Rodolpho José Del Guerra”**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **PEI E. E. “Dr. Cândido Rodrigues”**, sugerindo o desenvolvimento de atividades previstas na Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **empresa TUGA**, sugerindo a implantação de ponto de ônibus circular coberto no Bairro Chico Xavier.

B) REQUERIMENTOS

- ao **Executivo Municipal**, solicitando informações sobre:

- a área institucional para implantação de área de lazer na Rua dos Rio-Pardenses, no Bairro Dionysio Guedes Barretto.

- a continuação da tubulação que passa entre as Ruas Benedito Noronha de Andrade e Domiciano Garcia da Rocha, no Bairro Maria Boaro.

- a implementação da Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos pelo município de São José do Rio Pardo, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- a Indicação nº 410/2025 (notificação de proprietário para limpeza de terreno na Rua José Alegrette, na Vila dos Comerciantes).

- a possibilidade de manutenção e conserto da iluminação na rotatória da entrada da cidade, no acesso à Avenida Brasil.

- cópia do cronograma para tapar buraco na Rua Benedito Noronha de Andrade, no Bairro Maria Boaro.

- cronograma ou planejamento para instalação de sinalização e lombadas nos bairros da cidade.

- liberação de construção nos terrenos do Vila do Sol.

- limpeza de terreno na Rua Geraldo Pereira, no Bairro Colina Verde.

- o envio de todos os decretos que regulamentam leis municipais editadas de 2017 a 2021.

- servidor público, conforme Chamado de Ouvidoria.

- à **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha**, solicitando informações a respeito da implementação da Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1649

Página 7 de 7

instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **Fundação Educacional**, solicitando informações a respeito da implementação da Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **SAERP**, solicitando informações sobre: 1) falta de água diária na Vila Pereira; 2) o percentual de inadimplência na superintendência.

- à **ETEC “Prof. Rodolpho José Del Guerra”**, solicitando informações a respeito da implementação da Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

- à **Polícia Civil**, solicitando informações sobre ocorrências de furto na região rural do Sítio Novo no ano de 2025.

- à **UNIP - Universidade Paulista**, solicitando informações a respeito da implementação da Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos no âmbito da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.722/2023.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- **Projeto de Lei nº 58, de 04 de julho de 2025**, que “Dispõe sobre as alterações da Lei Municipal nº 6.235, de 14 de junho de 2023, que autoriza a extinção da Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola de São José do Rio Pardo - Luciano Ribeiro da Silva e dá outras providências.”

- **Projeto de Lei nº 65, de 1º de agosto de 2025**, que “Regulamenta a avaliação e os procedimentos referentes ao estágio probatório, nos termos do artigo 20 da Lei nº 2.712, de 16 de março de 2004, e dá outras providências.”

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

- **Projeto de Lei nº 20, de 19 de agosto de 2025**, que “Consolida a legislação municipal que estabeleceu datas oficiais no município e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, e dá outras providências.”

- **Projeto de Resolução nº 13, de 02 de setembro de 2025**, que “Dispõe sobre doação de bens móveis de propriedade da Câmara Municipal”.

D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 17:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre doação de bens móveis de propriedade da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a doar à Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo os seguintes bens disponíveis, seguidos da numeração de patrimônio:

- **Estante 1,44 X 3,20 X 0,40 X 3,70 X 0,40 (0494)**

- **Cadeira Diretor Giratória Sem Braço Tecido Azul Base Cinza (1379)**

- **Cadeira Diretor Giratória Sem Braço Tecido Azul Base Cinza (1384)**

Art. 2º A presente doação é feita com base nos artigos 76, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e 145 da Lei Orgânica Municipal de São José do Rio Pardo, é precedida de avaliação prévia, de oportunidade e conveniência socioeconômica quanto a outra forma de alienação, subsistindo interesse social na doação dos bens que serão utilizados pela municipalidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 10 de setembro de 2025.

Rafael Castro Kocian

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa